



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2020/SMS-TP**

Aos 17(dezessete) dias do mês de Julho de 2020, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Silvio Ronei Vasconcelos Rodrigues e ainda o membro Suplente Francisco Carlos Epaminondas Silva. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº **002/2020/SMS - TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS "A", "E" E "B" COLETADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRÉ/CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos "documentos" das empresas: **01. G T Locações de Veículos e serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.430.619/0001-88; **02. Kolleror Gestão e Limpeza – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.770.879/0001-56; **03. M M de Mendonça - EPP**, inscrita no CNPJ: 22.133.509/0001-45. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** de todos os licitantes pelos seguintes motivos: **01. G T Locações de Veículos e serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.430.619/0001-88, não apresentou CRP do contador exigido no item 4.2.5.1 do edital; **02. Kolleror Gestão e Limpeza – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.770.879/0001-56, apresentou Comprovante de licenciamento (Licença Operacional), emitido por órgão ambiental competente (Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE) exigido no item 4.2.4.3 do edital fora do prazo de validade; **03. M M de Mendonça - EPP**, inscrita no CNPJ: 22.133.509/0001-45, apresentou divergência de capital social na certidão do CREA, onde a mesma cita que perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, a Sra. Presidente decidiu por conceder o prazo 'de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas descritas conforme determina o Art. 48 §3º. A Presidente da Comissão de Licitação informa aos presentes que o resultado do julgamento da habilitação será publicado em imprensa oficial pelos mesmos meios do termo inicial para conhecimento dos interessados e que o prazo para apresentação da documentação se iniciará a partir desta publicação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 17 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas Silva	
	Silvio Ronei Vasconcelos Rodrigues	